Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002547/2007

Processo Nº 001054/2007 **Data: 20/04/2007**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001080/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2547, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2547 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de abril de 2007.

SENHORES VEREADORES:

O Poder Legislativo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que trata da revisão salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, em conformidade com as lei municipais 2052 e 2053/2004, bem como aos Servidores e Cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax (51) 3652-1780
Fone (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
Site: www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2547/07

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Artigo 1º - É concedida revisão salarial de 2,81 % (dois vírgula oitenta e um por centos) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A revisão salarial prevista no "*caput*" deste artigo será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em, 16 de abril de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em, de abril de 2007

Ver. Paulo Machado
1º Secretário

PRESERVE A VIDA! SEJA UM DOADOR.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de maio de 2007.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2547/07.

Considerando que após enviarmos o Projeto de Lei 2547/07 que concede revisão salarial aos servidores do Poder Legislativo, Secretários Municipais e aos cargos eletivos, o índice dado anteriormente foi modificado pelo Poder Executivo, apresentamos aos colegas Vereadores as alterações com referência ao índice de aumento constante no Artigo 1º:

Onde se lê:

Artigo 1º - É concedida revisão salarial de 2,81 % (dois vírgula oitenta e um por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Leia-se:

Artigo 1º - É concedida revisão salarial de 3,30% (três vírgula trinta por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência
Em, 02 de maio de 2007.

Ver. Leandro Felício Oliveira
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 001054/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 002547/2007
DATA: 20/04/2007

Após analisarmos o Projeto de Lei nº 2547/2007, do Executivo, que concede revisão geral de salários e altera remuneração de servidores do Poder Legislativo, aos Secretários Municipais e cargos eletivos juntamente com sua mensagem retificativa, constatamos que o mesmo não apresenta vícios de inconstitucionalidade, estando apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2007.

Verª. Irani Martins de Medeiros
Presidente/Relatora

Verª. Neuza Vargas
Secretária

Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO Nº 001054/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 002547/2007
DATA: 20/04/2007

Após analisarmos o Projeto de Lei nº 2547/2007, do Legislativo, que concede revisão geral de salários e altera remuneração de servidores do Poder Legislativo, aos Secretários Municipais e cargos eletivos juntamente com sua mensagem retificativa, constatamos que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Integrante

Digitalizado com CamScanner

REDAÇÃOFINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2547/07

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Artigo 1º - É concedida revisão salarial de 3,30% (três vírgula trinta por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A revisão salarial prevista no "*caput*" deste artigo será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em, 16 de abril de 2007.

Ver. Leandro Pelicio Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de abril de 2007

Ver. Paulo Machado
1º Secretário

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Verª NEUZA VARGAS
Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Revisora

Digitalizado com CamScanner